



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO 20/2023 - CS/RIFB/IFBRASILIA

**Manifesta interesse na renovação da
autorização concedida à Fundação
Empreendimentos Científicos e Tecnológicos
(FINATEC) para apoiar os projetos e programas
do IFB.**

O Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA-IFB por meio da sua Presidente, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Estatuto do IFB, publicado no D.O.U, de 02 de setembro de 2009, alterado e atualizado conforme as Resoluções nº 009/2013, 014/2016 e 017/2016 do Conselho Superior do IFB;

CONSIDERANDO a Resolução nº 034/2017/CS-IFB, que estabelece as normas que regulamentam a relação entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB) e as Fundações de Apoio;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23098.000096.2021-11, que trata da solicitação de renovação de autorização da Fundação Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC) para apoiar projetos do IFB;

CONSIDERANDO que a Fundação Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC) possui competência adquirida em gestão de projetos, bem como em gestão administrativo-financeira, prevalecendo e apoiando-se na prestação de serviço de acordo com a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio;

Considerando que a portaria conjunta nº 72 publicada pelo MEC no DOU, de 29 de abril de 2022, autoriza a Fundação Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC), para atuar como fundação de apoio junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB pelo período de 1 (um) ano;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior do IFB em sua 78ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Manifestar interesse na renovação da autorização concedida à Fundação Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC) para apoiar os projetos e programas do IFB.

Art. 2º Aprovar o Relatório Anual de Gestão e a avaliação anual de desempenho da Fundação Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC), estando assim de acordo com a Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, art. 5º, inciso I.

Art. 3º Atestar que, de acordo com os documentos acostados ao processo, o IFB atende ao exigido pela Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, art. 5º, inciso II, III, IV e V.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

LUCIANA MIYOKO MASSUKADO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciana Miyoko Massukado**, REITOR - CD1 - IFBRASILIA, em 20/04/2023 15:23:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 456521

Código de Autenticação: 5b7ab805f7



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote n° 03,
Edifício Siderbrás., None, Asa Sul, BRASÍLIA / DF, CEP
70.070-906
(61) 2103-2154